



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 211, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na suplementação de recursos, que será utilizado para manutenção do Plantão Social, que é um serviço de referência de organização do atendimento social à população em situação de vulnerabilidade, conforme Art. 7, Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.124	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	385	R\$ 2.000,00
R\$ 2.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.124	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	384	R\$ 2.000,00
R\$ 2.000,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de Setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração